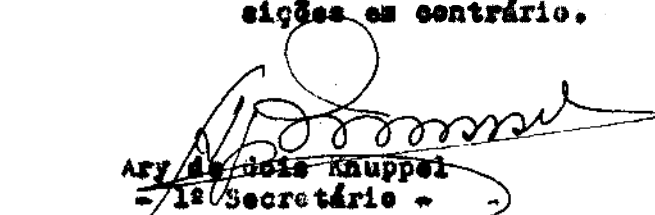


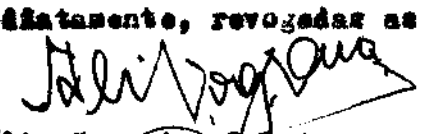
RESOLUÇÃO Nº 5/57

Abre crédito especial para pagamento de quadro a óleo oferecido à Câmara.

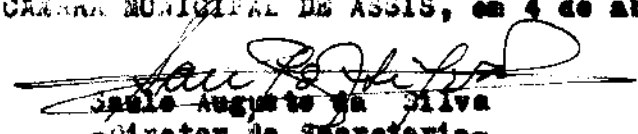
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

- Artigo 1º -** Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a pagar o Sr. Oberdan Facenti, autor do quadro a óleo oferecido à Câmara Municipal de Assis, constante da Resolução nº 12/56.
- Artigo 2º -** Para ocorrer às despesas da presente Resolução, fica anulada parcialmente em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a verba 3-5-1/8-81-4, Despesas Diversas - item I-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º -** Esta Resolução entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.


Ary de Almeida Knuppel
- 1º Secretário -


Abílio Nogueira Duarte
- Presidente -

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 4 de abril de 1957


Paulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -